



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 033/2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - COMAE NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CPNJ 30.506.726/0001-61 Tel. (77) 3442-2134
 Av. Buriti, 692 – Centro – Buritirama-Ba CEP 47120-000
 Email:seducburitirama@gmail.com



REPUBLIÇÃO DA PORTARIA Nº 033/2022

Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – COMAE no município de Buritirama Estado da Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 007/2000 de 21 de agosto de 2000 e na Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros Titulares e Suplentes do Conselho de Alimentação Escolar- COMAE de Buritirama, Estado da Bahia para o quadriênio 2022/2026.

01- Representantes do Poder Executivo:

Titular	Suplente
Mariene Oliveira de Souza	Valmir Rego Alves

02- Representante das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:

Titulares	Suplentes
Jozielton Ferreira de Souza	Chirli Francisca de Jesus
Nitiana de Almeida Araújo	Cleuber Ribeiro de Almeida

03- Representantes de pais de alunos da rede Municipal de Ensino:

Titulares	Suplentes
José Ailton Gama Marques	Daiene Pereira Lacerda
Dercio de Barros Jacobina	Babiane Marques da Costa

04- Representantes da Sociedade Civil:

Titulares	Suplentes
Ricardo Barbosa de Souza	Adelcio Marques da Silva
Jucinéia Ramos de Oliveira Reis	Adeladio Marques da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Buritirama-Ba, 05 de maio de 2022.

ARIVAL MARQUES VIANA
 PREFEITO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E0B9-3F50-0860-E1F4-583E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E0B9-3F50-0860-E1F4-583E



Hash do Documento

6543a4e239be8d8bd05994299c47b746cb2d969347aac916057f70dec2ea8fbd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/06/2022 12:40 UTC-03:00